

Norma Específica do Curso de Graduação em Engenharia Biomédica para Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso na Modalidade Remota

Em atendimento ao disposto no Ofício Circular Nº 25/2022/PROGRAD/REITO-UFU, de 01 de abril de 2022,

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, e ouvido o Núcleo Docente Estruturante do Curso

Decide:

Art. 1º. Autorizar a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na modalidade remota, em adendo ao disposto no Art. 6º do Anexo 5 (Normas Gerais do Curso de Engenharia Biomédica) do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Biomédica.

§1º. A defesa do TCC na modalidade remota deverá ser realizada em sessão solene e pública, via videoconferência.

§2º. A defesa na modalidade remota implica que um ou mais dentre os participantes da sessão, a saber, candidato, membros da banca e do público, poderão participar da mesma via videoconferência.

§3º. A composição da banca examinadora e demais trâmites para defesa do trabalho seguirão o disposto no Art. 6º do Anexo 5 (Normas Gerais do Curso de Engenharia Biomédica) do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Biomédica.

Art. 2º - Esta Norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica da UFU.

Uberlândia, 18 de maio de 2022